



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção e revisão de informações constantes na Ata nº 07/2025 datado do dia 03 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a referida ata foi publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 001873, em 4 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica CANCELADA a publicação da Ata nº 07/2025 do CMDCA, constante na edição nº 001873 do Diário Oficial do Município de Presidente Tancredo Neves, datada de 4 de julho de 2025.

Art. 2º Determina-se a REPUBLICAÇÃO da Ata nº 07/2025, devidamente revisada e corrigida, no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais de divulgação, para que produza os devidos efeitos legais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves - BA, 09 de julho de 2025.


DANILO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA/PTN